

Junta das obras
em audiência do
sup. V. Fiscal.
Certo e Paços do Con.
8 de Abril de 1858
H. M. M. M.

Ex. ma. Camara

Diz D. Rita ^{de F. G.} ~~V. G.~~, moradora na
Batalha, que ella supp.^{te} e' senhora e possuidora
na d'ua agoa que vai em aqueducto subter-
raneo desde a lancellta velha atre' a' riva de
D. Pedro, como por em o mesmo aqueducto
se ache obstruido e por esse motivo escaceie
a agoa, precisa a supp.^{te} de fazer desaterra em
toda a extensao do d. aqueducto nos sitios su-
pra indicados, a fim de desobstruir o mesmo,
como por em nao ^{se possa} conseguir semelhante fim
por ter de mandar trabalhar nas ruas acima
indicadas, requer a V. Ex.^{ta} lhe conceda es-
ta licenca e permissoa attenta a necessidade e utili-
dade de tal obra roga e //

Lea
" N.º 440
" de 6.º

P. a supp.^{te} a Ex. ma. Camara
seja servida deferir-lhe
na forma requerida //

C. R. M.

S. L. S.

A cargo e Advogado
Bento Joaz de Mesq. ^{de} Sim. de L. M.

N.º 218

Na Formosa pariposta. Por
to sem Camara de Villaio
a 1858

Antony

~~de~~ Siqueiredo

H. Lopes

Franco Martins

Leite de Maria

Dourado

Pode conceder-se a D. Rita Vict^{da} G. Viconca para a obra
 que pertence mandado fazer, nas embarcações o tran-
 sito Publico e respondendo a Sua ou parecer no seu antigo
 estado e sujeitando-se ás Portuarias Municipaes.

Porto 12 de Maio de 1858.

Manuel Francisco dos Santos

Antonio Lopez Ferrira y

Jose Luis Nogueira Junros

Visto e havendo

Rec^{da}

N. Coquet